

Morada Nova/CE, 28 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013 /2023.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim disciplina: **Institui o dia 06 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres e dá outras providencias.**

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereadora autora:


NAIARA CARNEIRO CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 062 0103 2023

Responsável pelo Protocolo



PROJETO DE LEI Nº 013 /2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTOR(A): NAIARA CARNEIRO CASTRO.

OBJETO: *Institui o dia 06 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres e dá outras providências.*

A Vereadora Naiara Carneiro Castro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Morada Nova/CE, o dia 06 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres - Campanha Laço Branco.

Art. 2º. Anualmente, durante o mês de dezembro, o Município poderá realizar ações com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da Campanha Laço Branco.

Art. 3º. As ações da Campanha, terão como símbolo um laço de fita na cor branca.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 28 de fevereiro de 2023.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Vereadora proponente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O dia do laço branco tem o objetivo de alertar os homens sobre agressões e atitudes machistas que podem desencadear diferentes tipos de agressões ou violência contra mulheres, buscando promover a igualdade de gênero entre homens e mulheres, relacionamentos saudáveis e uma nova visão da masculinidade.

A Campanha do Laço Branco ocorre no dia 06 de dezembro – data celebrada em vários países, sendo uma das principais campanhas pelo fim da violência contra as mulheres. São organizados eventos e atividades para sensibilizar, envolver e mobilizar homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher. Como surgiu? O laço branco diz respeito a uma mobilização que surgiu no Canadá, devido a uma tragédia ocorrida em 1989, em Montreal. Naquele ano, Marc Lepine, de 25 anos, invadiu uma escola politécnica canadense, ordenou que homens se retirassem, assassinou 14 mulheres e suicidou-se em seguida. Em sua carta de suicídio, o assassino afirmou que não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, curso tradicionalmente masculino. A tragédia mobilizou Canadenses a criar a primeira Campanha do Laço Branco. Entre 25 de Novembro e 06 de dezembro daquele ano, foram distribuídos cerca de 100 mil laços entre os homens Canadenses. O dia 25 de novembro foi proclamado pela Organização da Nações Unidas, como o Dia da Erradicação da Violência contra a Mulher. No Brasil, a Campanha teve início em 1999, sob coordenação da Rede de Homens pela Equidade de Gênero (RHEG), que reúne organizações não governamentais e núcleos acadêmicos.

Em 2007, foi promulgada a lei Federal nº 11.489/2007, que estabelece o dia 06 de dezembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Desta forma, diante da relevância do tema, proponho este Projeto de Lei e conclamo a aquiescência dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 28 de fevereiro de 2023.



NAIARA CARNEIRO CASTRO
Vereadora proponente